



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

23 DE FEVEREIRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.01.001/2021. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.01.001/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E SMALEY SILVA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA

Secretário Chefe De Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.002.2022. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA CHAVES. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO RIO BRANCO, Nº 285, CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **VALOR:** AS PARTES FIXAM O ALUGUEL MENSAL EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE DE SEU ART. 62, §3º, E DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 131 1027 2007 / 3390.36 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA CHAVES. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA

Secretário Chefe De Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Interno / Memorando nº 78.699/2021;

RESOLVE

Prorrogar a cessão da servidora SAMARA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 26652, funcionária da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, posta à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, COM ÔNUS para este Município, retroativo ao dia 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.04.004/2022. **PARTES:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E MARIZALDO DE SOUSA AGUIAR 52220320359 – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA GERAL DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MODELOS SECRETÁRIA GIRATÓRIA E FIXA, CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E LONGARINAS DE TRÊS LUGARES MODELO DIRETOR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.576,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2019 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO E MARIZALDO DE SOUSA AGUIAR. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador Geral Do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.05.011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: EMPRESA MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM

ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 2.05.011/2022:

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária: 08 244 1018 2128 / 08 244 1019 2133

Natureza da Despesa: 3390.30/ 3390.32

Fonte de Recurso: 16600000 / 15001000

LEIA-SE:

Classificação Orçamentária: 08 244 1018 2128/ 08 244 1019 2133/ 08 243 1019 2135

Natureza da Despesa: 3390.30/ 3390.32

Fonte de Recurso: 16600000 / 15001000

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0001/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício 2020 do IGDM/PBF e Serviços apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social–SEMAS de Campina Grande. PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.923 De 14 de Maio de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS- Ministério de Desenvolvimento Social nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira é o instrumento de prestação de contas ao MDS, regido pela Portaria MDS nº 625/2010, conforme disposto no “Art. 6º O instrumento de prestação de contas, denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, está contido no sistema informatizado SUAS Web, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses.”

CONSIDERANDO que a elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento na Rede SUAS/SUAS Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O CMAS deverá inserir o parecer sobre o Demonstrativo no sistema da Rede SUAS/SUAS Web.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ampliação dos recursos para a política de assistência social no Município para garantir o atendimento efetivo dentro das necessidades dos usuários do SUAS.

CONSIDERANDO que a CMAS tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação dos gastos com recursos do IGDM/PBF e Serviços oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por todos os Conselheiros e Conselheiras presentes na Reunião Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2022 o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2020 referente ao IGD-M-PBF e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2020. Com as seguintes recomendações:

- Que o demonstrativo estava faltando os valores referente aos recursos executado com o órgão gestor da Política de Assistência Social;
- Que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa enviar para o conselho a prestação de contas geral do Fundo de Assistência Social, incluindo e especificando os recursos de dotação orçamentária conforme demonstrativo da receita da Secretaria de Finanças, referente ao Fundo de Assistência Social, bem como as atividades específicas das áreas finalistas com especificação de valores destinados a cada serviço Socioassistencial, da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade;

• Que os três por cento do IGD SUAS e IGD BOLSA FAMÍLIA sejam repassados para o Conselho Municipal de Assistência Social.

•

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ

Presidente do CMAS – CG/PB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Rua Jiló Guedes, nº 39, bairro Santo Antônio, Campina Grande-PB, reuniram-se os seguintes conselheiros: Álvaro Teixeira da Rocha - O Resgate, John Queiroz de Lima Oliveira – Instituto dos Cegos; Maria das Dores Barreto Gomes - Associação Chico Mendes; Maria do Socorro Dantas Ferreira - Secretaria de Planejamento; Joelma Martins dos Santos – CMAS; Maria do Socorro Araújo de Carvalho – MNMMR/CG; Maria Patrícia Mendonça de Albuquerque – Secretaria de Saúde. Dando continuidade, a presidente do conselho Maria do Socorro Carvalho apresentou a seguinte pauta: apreciação e aprovação do demonstrativo dos serviços/programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020, apreciação e aprovação do cadastro da entidade Federação das APAES do Estado da Paraíba – FEAPAES/PB, núcleo Campina Grande. Com relação ao demonstrativo, foi apreciado pelos conselheiros presentes tendo sido apresentado as seguintes considerações: a conselheira Joelma colocou que em relação ao demonstrativo estava faltando os valores referente aos recursos executados com o órgão gestor da Política de Assistência Social; Socorro Carvalho apresentou que seria necessário que a Secretaria de Assistência Social possa enviar para o conselho a prestação de contas geral do Fundo de Assistência Social, incluindo e especificando os recursos de dotação orçamentária, conforme demonstrativo da receita da Secretaria de Finanças, referente ao Fundo de Assistência Social, bem como as atividades específicas das áreas finalistas com especificação de valores destinados a cada serviço Socioassistencial, da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade. Acrescentou ainda que os três por cento do IGD SUAS e IGD BOLSA FAMÍLIA que deveria ser repassado para o Conselho Municipal de Assistência Social não foram executados; os demais conselheiros Maria das Dores, Socorro Dantas e Patrícia Mendonça também concordaram com as questões apresentadas por Socorro Carvalho e Joelma Martins. Em seguida, foi colocado para aprovação o referido demonstrativo do ano de 2020, que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com a inclusão das recomendações apresentadas por Socorro Carvalho e Joelma Martins. Dando continuidade, foi apresentado o segundo ponto de pauta que foi a aprovação do cadastro da Instituição FEAPAES/PB que, no momento, foi apreciada pelos conselheiros presentes toda documentação, levando em consideração todos os pré-requisitos necessários para efetivação do cadastro que a entidade apresentou. Assim sendo, foi aprovada por unanimidade o cadastro da instituição FEAPAES/PB por todos os conselheiros presentes. Ficando o conselho de formalizar o referido cadastro da instituição, bem como que posteriormente a comissão de cadastro e

acompanhamento das instituições realizarão visita na instituição para conhecer melhor as estruturas e todas as atividades desenvolvidas pela referida instituição. Seguindo, a presidente do conselho Socorro Carvalho apresentou uns ofícios que o conselho recebeu do Ministério da Cidadania, referente às emendas parlamentares que foi aprovada por este conselho para o Fundo Municipal de Assistência Social. Esses ofícios solicitam que o conselho envie comprovação da destinação dos recursos para as entidades beneficiadas. Assim sendo, estamos pedindo à Secretaria Municipal de Assistência Social os documentos que comprove a descentralização dos recursos para as entidades beneficiadas. Eu, Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá, não havendo nada a tratar, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais Conselheiros(as).

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ

Presidente do CMAS – CG/PB

ATA DA ASSEMBLEIA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois na sede do CMAS, na Casa dos Conselhos, deu-se início à Assembleia do Fórum Eleitoral das Organizações e Entidades da Área de Assistência Social, dos Trabalhadores da Área e dos Usuários, a presidente da comissão eleitoral Erivanusa de Carvalho Alves, apresentou a seguinte pauta: - Apresentação das Entidades e Organizações (três minutos para cada entidade); - Processo Eleitoral (aberto) por ordem alfabética conforme quadro exposto (cada representante poderá votar em si mesmo e mais duas entidades); - Conclusão: a comissão eleitoral apresentará o resultado final da eleição com os eleitos, titulares e suplentes); - Realização de ata com assinatura de todos os presentes. Dando continuidade, a presidente da comissão informou que o Ministério Público (MP) justificou a ausência por motivo de ter recebido o convite com pouco tempo de antecedência. Assim sendo, confirmamos o recebimento e informamos ao MP que estaremos encaminhando para este Ministério a ata de eleição. Seguindo os trabalhos, a presidente informou para os presentes que foram inscritos onze organizações/entidades de Assistência Social para concorrer às vagas de três titulares e três suplentes. Informou ainda que, com relação aos representantes dos trabalhadores da área que são: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e Conselho Regional de Psicologia, somente o Conselho Regional de Serviço Social encaminhou representantes. Em se tratando dos representantes dos usuários, até o momento da assembleia do dia de hoje, vinte e três de fevereiro, não foi apresentada nenhuma inscrição. Mediante a ausência da representação dos usuários, a assembleia deliberou pela realização de um outro momento específico com convocação apenas para eleição de representantes de usuários, que a comissão eleitoral irá publicar uma nova data para realização do processo referente à eleição dos usuários. Dando continuidade, descrevemos as organizações e entidades com seus respectivos representantes que se apresentaram para concorrer ao pleito: Entidades e seus respectivos representantes: Associação dos Moradores do Bairro Universitário - Ivan da Silva; Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais Chico Mendes - Maria das Dores Barreto Gomes; Associação dos Moradores do Jardim 40 - Luiz Carlos P Da Silva; Associação Campinense de Deficientes Físicos - Josèmagna M. da Silva; Associação Raízes da Cultura -

Ecicleide G de Lima; Centro de Assistência Social e Humanitária A Casa, Irene Modesto Conserva - Maria Gorete M. Conserva Lima; Clube de Mães Isabel Grignon - Crivanilda G. de Araújo; Clube de Mães Terezinha Barbosa da Silva - Marineide S. da Silva; Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste - John Queiroz; Instituição Social – O Resgate - Álvaro Teixeira; Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – Maria do Socorro A. Carvalho; Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) – Representante titular: Kalina Paula Sousa Batista e Representante suplente: Adália de Sá Costa. Dando continuidade, todos os representantes apresentaram suas organizações e/ou entidades estando representados Associações de Bairros, Clube de Mães, Entidades de pessoas com deficiência, Entidades de Pessoas Idosas, Entidades de Defesa de Direitos de Criança e Adolescente e o Conselho Regional de Serviço Social. Nas suas representações as entidades destacaram a importância dos seus trabalhos na área de Assistência Social, bem como a necessidade de apoios para garantir as suas sustentabilidades, como também em relação à necessidade de garantir os direitos dos usuários como assim define-se a Política de Assistência Social como direito de cidadão e dever do Estado. Foram ressaltados, ainda, a necessidade de um maior fortalecimento das organizações para que as mesmas possam exercer de forma mais efetiva o controle social da Política de Assistência Social. Dando continuidade, deu-se início ao processo de votação que ocorreu em aberto, onde cada representante auferiu seu voto no quadro exposto na parede, fazendo as suas escolhas. Em seguida, a comissão eleitoral apresentou a contagem dos votos com o resultado final das entidades eleitas sendo titulares e suplentes: Titulares: Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais Chico Mendes - Maria das Dores Barreto Gomes: sete votos; Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – Maria do Socorro A. Carvalho: seis votos; Centro de Assistência Social e Humanitária A Casa, Irene Modesto Conserva - Maria Gorete M. Conserva Lima: cinco votos; Suplência: Instituição Social – O Resgate - Álvaro Teixeira: cinco votos; Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste - John Queiroz: quatro votos; Clube de Mães Isabel Grignon – Crivanilda G. de Araújo: quatro votos. Demais: Associação Raízes da Cultura – Ecicleide G. de Lima: zero votos; Associação Moradores do Bairro Universitário – Ivan da Silva: três votos; Associação dos Moradores Jardim Quarenta - Luiz Carlos da Silva: um voto; Associação Campinense de Deficientes Físicos – Josémagna M. da Silva: três votos; Clube de Mães Terezinha Barbosa da Silva – Marineide S. da Silva: três votos. Foram eleitos como Trabalhadores da Área: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS: Titular: Kalina Paula Sousa Batista. Suplente: Adália de Sá Costa. Assim sendo, foi encerrada a Assembleia do Fórum de Eleição das Organizações e Entidades da Área de Assistência Social às treze horas. Eu, Erivanusa de Carvalho Alves, em nada havendo a tratar, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais Conselheiros(as).

ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES

Presidente da Comissão Eleitoral

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA matrícula 11527**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) Adjunto(a) - Símbolo GFDE-3, da Escola Municipal Lafayette Cavalcante, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 192/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **RISOMAR GOMES DE ANDRADE matrícula 3286**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-1, das Escolas Municipais EMEF Capitão Severiano Fabio da Silva, EMEF José Antonio Rodrigues e EMEF Vereador Antonio José Rodrigues no período de 10 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 193/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o(a) servidor(a) **ZILDA VALERIA DA SILVA, matrícula 9037**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-3 das Escolas Municipais EMEF Padre Emídio Viana e EMEF Luiz Joaquim Avelino, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025. Art. 2º. – Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 100/2022 de 25/01/2022.

PORTARIA Nº 194/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o(a) servidor(a) **WENIA PATRICIA DE AZEVEDO, matrícula 3846**, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) Adjunto(a) - Símbolo GFDE-3 das Escolas Municipais EMEF Padre Emídio Viana e EMEF Luiz Joaquim Avelino, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025. Art. 2º. – Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 101/2022 de 25/01/2022.

PORTARIA Nº 197/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **EMMANUEL DE SOUZA BENEVIDES matrícula 6524**, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Adalgisa Amorim no período de 14 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - SEDUC**, com sede na Rua Paulino Raposo, nº 79, São José, nesta, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.732.273/0001-32, doravante denominada apenas de **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário RAYMUNDO ASFORA NETO e de outro lado, **CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ Nº 08.854.515/0001-60, ESTATUTO SOCIAL registrado sob. Nº 46.223, Livro A- 06, do Serviço Notarial e Registros Regina França Isidro, com sede na Rua Dr. João Moura, São José, nº 487, neste ato representada pela Profª. JOANA DOS SANTOS, portadora da Identidade Nº 00941734-60 SSP/PB, CPF Nº 093.607.785-91, professora, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado apenas de **CONVENENTE**.

RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, com observância, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o compromisso que assume a **CONCEDENTE**, de colocar à disposição da **CONVENENTE**, profissionais do quadro de servidores/prestadores municipais, para auxiliar no desenvolvimento das atividades desta entidade, no atendimento

de inclusão dos alunos da rede municipal de ensino na **CONVENENTE**, conforme plano de trabalho, ficando a critério do **CONCEDENTE** o quantitativo de profissionais cedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A entidade **CONCEDENTE** é responsável pelos salários dos profissionais cedidos, isentando a **CONVENENTE** de qualquer obrigação nesse sentido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cessão de servidores/prestadores respeitará a disponibilidade e oportunidade conforme critério da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá a **CONCEDENTE** fiscalizar se a **CONVENENTE** está prestando serviços aquedados aos alunos da rede municipal e acompanhar o quantitativo de alunos que estão sendo atendidos no presente termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Realizar visitas técnicas periódicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em decorrência do disposto nesta cláusula, caberá à **CONVENENTE**:

1. Efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para o funcionamento do projeto, tais como energia elétrica, água e manutenção da estrutura física, não dando ensejo à possibilidade de paralisação das atividades;
2. Abster-se da cobrança de quaisquer taxas ou contribuições, seja a que título for, dos beneficiários do serviço;
3. Manter a **CONCEDENTE** informada sobre as atividades dos profissionais cedidos, inclusive com o envio de frequência via sistema 1 doc ou outro que for adotado;
4. Informando com relatório mensal discriminando o quantitativo de alunos atendidos mensalmente no Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento de convênio terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este instrumento é passível de rescisão a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, desde que, a parte interessada notifique a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento por parte da instituição **CONVENENTE** das obrigações dispostas neste instrumento, configura motivo para a rescisão direta do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

As questões decorrentes da execução deste CONVÊNIO, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campina Grande-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento nos termos do presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme, para um só efeito, que vão assinadas eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo.

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.001/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.07.001/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.07.001/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 01 DE MARÇO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E SMALEY SILVA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária De Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16253/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Azacitidina 100mg Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência, Para Atender Demanda Judicial Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Demanda Judicial De Fernando Nazareno Do Nascimento, Processo Nº 0812659-79.2021.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 90.350,40. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16016/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marilene Aparecida Miraldo Augusto.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16246/2022	16.029/2022	R\$ 324.000,00	Darlenne Galdino Camilo
16243/2022	16.044/2022	R\$ 324.000,00	Janine Ariane Macedo Noronha

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16245/2022/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Giovanna Gomes Araujo. **Objeto:** Locação De Imóvel Para Fins De Implantação De Unidade Básica De Saúde Situada Na Av. Juscelino Kubistchek, Nº 233, Jardim Quarenta, Campina Grande/Pb. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação Nº. 16012/2022/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 24.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Giovanna Gomes Araujo.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16256/2022	16.026/2022	R\$ 550.000,00	Clínica de Cirurgia Pediátrica de Campina Grande Ltda

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 2.11.033/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE
AGRICULTURA - SEAGRI

CONTRATADA: CLAUDENOR MARCIONILO DA SILVA

DO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 83, BAIRRO DA PRATA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

“Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2062
Natureza da Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 1001”

LEIA-SE:

“Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2075
Natureza da Despesa: 3390.36
Fonte de Recurso: 15001000”

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário De Agricultura

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 2.11.040/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE
AGRICULTURA - SEAGRI

CONTRATADA: AUTOCAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

“Funcional Programática: 20 544 1024 2061
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 1001”

LEIA-SE:

“Funcional Programática: 20 606 1003 2071
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 15001000”

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário De Agricultura

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 2.11.042/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE
AGRICULTURA - SEAGRI

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO - COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE OFICINAS - DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTES MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

“Classificação Orçamentária: 20 606 1008 2059
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 1001”

LEIA-SE:

“Classificação Orçamentária: 20 606 1003 2071 | 20 544 1022 2074 | 04 122 2001 2075
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 15001000”

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário De Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.12.002/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E A AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.12.002/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.12.002/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL

SEJA DIA 12 DE MARÇO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E SMALEY SILVA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária De Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.004/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E A STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 7 (SETE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária De Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de água conforme termo de referencia e especificações); resolve registrar o preço nos seguintes termos: - VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDRO LTDA. 05.305.148/0001-58(Matriz)
Item(s) : 1-2-3-4-5

Valor: R\$ 450.800,00

Campina Grande - PB, 23 de Fevereiro de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de Coffe Break para atender às necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS.

20.754.575/0001-07

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 54.000,00

Campina Grande - PB, 23 de Fevereiro de 2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 0001/2022. **PARTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AURENICE MACHADO BARBOSA - ME. **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E/OU ADICIONADA DE SAIS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.264,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2088 / 3390.30 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** ALANA CARVALHO DIAS FERNANDES E AURENICE MACHADO BARBOSA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Diretora Presidente – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2022. **PARTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE E CCX SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI **OBJETO:** OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PRIVADA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, BALANÇO ANUAL E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ATRAVÉS DE PROCESSO INFORMATIZADO EM SISTEMA PRÓPRIO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA LEI 6.404/76, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E BEM COMO TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS EMPRESAS PÚBLICAS CONSTITUÍDAS SOB A FORMA DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, É TAMBÉM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS SEMANAIS DE CONTADOR A AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-AMDE S/A DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 30 DA LEI 13.303/16 E 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2109/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS** ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO E ÁDAMO DA CRUZ BARBOSA **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Diretora Presidente – AMDE

LICITAÇÕES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 10 de março de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR VALOR POR ITEM**” cujo objeto É A AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, PEDRA RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE, EM 2022. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna

público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR VALOR POR ITEM**”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica **SUSPENSO** por tempo **INDETERMINADO** DEVIDO ANÁLISE DE ESCLARECIMENTOS QUE ENSEJARÁ NA RETIFICAÇÃO NO EDITAL.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL**COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2.3**
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Planejamento e Execução do Concurso Público, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº 0956/2021, torna pública a **Retificação do Edital nº 002, de 15 de outubro de 2021**, destinado ao provimento de cargos efetivos de Guarda Municipal do Município de Campina Grande-PB, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. Fica alterado o ANEXO V (CRONOGRAMA) do Edital nº 002/2021, de 15 de outubro de 2021, o qual passa a vigor como segue:

ANEXO V**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
(...)	(...)
Realização da Prova de Aptidão Física	12 e 13 de fevereiro de 2022
Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física	18 de fevereiro de 2022
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física	21 e 22 de fevereiro de 2022
Resultado Definitivo da Prova de Aptidão Física	04 de março de 2022
Edital de Convocação para Avaliação Psicológica	04 de março de 2022
Realização da Avaliação Psicológica	12 de março de 2022

Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	16 de março de 2022
Prazo para requerimento da Entrevista Devolutiva	17 de março de 2022
Realização da Entrevista Devolutiva (formato telepresencial)	20 de março de 2022
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Avaliação Psicológica e requerimento da Entrevista Devolutiva	21 e 22 de março de 2022
Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	25 de março de 2022
Edital de Convocação para Avaliação de Saúde	25 de março de 2022
Edital de Convocação para preenchimento de Ficha de Informações Confidenciais, inerente à Investigação Social e Funcional	25 de março de 2022
Realização da Avaliação de Saúde	30 de março de 2022
Entrega da Ficha de Informações Confidenciais, inerente à Investigação Social e Funcional	30 de março de 2022
Resultado Preliminar da Avaliação de Saúde	08 de abril de 2022
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Avaliação de Saúde	11 e 12 de abril de 2022
Resultado Definitivo da Avaliação de Saúde	20 de abril de 2022
Edital de Convocação para o Matrícula no Curso de Formação Profissional	Abril/2022 (data a ser definida)

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital N° 002/2021.

Campina Grande-PB, 22 de fevereiro de 2022.

ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB